



Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF.
CEP 71.219-900

1/3

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE
BAIXA TENSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA
S.A. E (O) SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

SIGGO Nº: 035874

Processo: 0431-000357/2016

IDENTIFICAÇÃO Nº 2.381.515-9

A **NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) com sede no Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, doravante denominada **NEOENERGIA BRASÍLIA** de um lado, o **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede na SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG nº 2.408.648 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 023.267.921-57, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1.000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da LEI Nº 8.666 de 21 de julho de 1993, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:



Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF.
CEP 71.219-900

2/3 Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Modesto Magalhães Vieira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código A1B8-AFA5-8919-3FFB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/ §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Memorando Nº 37/2024 SEDES/SEEDS/SUAG/COLOM/DIMAT, doc. SEI (150663204) **para acrescer em 15% do valor inicial contratado**, correspondente à **R\$ 134.597,52** (cento e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

O valor anual do contrato passará de R\$ 897.316,80 (oitocentos e noventa e sete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para R\$ 1.031.914,32 (um milhão, trinta e um mil novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Caso o aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
- II - Programa de Trabalho: 08.122.8228.8517.0139 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
- III – Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado

A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no valor inicial de R\$ 328.965,11 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE01290, emitida em 09/12/2024, evento nº. 400092, na modalidade 02-Estimativo.

A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas dos exercícios futuros serão objeto de apostilamentos, baseados na estimativa do consumo e na comprovação de existência dos recursos orçamentários para o referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.



Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A
Park Shopping Corporate
Torre 1, 4º Andar- Zona Industrial
Guará-DF.
CEP 71.219-900

3/3

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, ____ de _____ de 20 .

PELO CONTRATANTE:

Fabiola Maria da Cruz de Almeida
CPF: 572.454.284-68 - RG: 2993281 - SSP/PE

Gustavo Alvares Santos
CPF: 059.098.886-76
RG: 11.373.664 - SSP/MG

PELO CLIENTE:

Fernando Modesto Magalhães Vieira
CPF: 023.267.921-57
RG: 2.408.648 - SSP/DF

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/A1B8-AFA5-8919-3FFB> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A1B8-AFA5-8919-3FFB



Hash do Documento

C48FFE5DEE124FFE927F9E951E3A5693ACAA40100B751F6126A5E426B43C48CC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/12/2024 é(são) :

- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 31/12/2024 17:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Alvares Santos (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 059.098.886-76 em 30/12/2024 20:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Fernando Modesto Magalhães Vieira (Signatário - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL) - 023.267.921-57 em 30/12/2024 15:11 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Dec 30 2024 15:11:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 131.72.222.134

Identificação: Por email: gecont@sedes.df.gov.br

Assinatura:



Hash Evidências:

D115333A50E3999D9CAD62185A4FC7ACC66FFC6F0F3EDAFED8A21074938A9486

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 31/12/2024 é(são) :

Luiz Eduardo Padilha Alves - 811.039.211-34 em 30/12/2024

16:06 UTC-03:00

